

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 016/2003

Súmula: Autoriza a doar uma área de terras à empresa João Carlos de Oliveira & Filhos Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **João Carlos de Oliveira & Filhos Ltda.**, firma industrial e comercial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.843.709/0001-48, com sede na Av. dos Pinheiros, s/n, Área Industrial II, Siqueira Campos, Paraná., uma área de terras com 6.587,00 m², situada no Bairro Aeroporto, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Avenida das Indústrias, na extensão de 40,05 metros; **Fundos** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos na extensão de 41,47 metros; **Lado Direito** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos, na extensão de 160,00 metros; **Lado Esquerdo** para terreno de propriedade do Município de Siqueira Campos, na extensão de 168,95 metros.

Parágrafo Único – O terreno descrito no *caput* deste artigo encontra-se encravado em uma área maior, com 281.810,00 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o nº 8.496.

Art. 2º – O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Áreas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal 011/89, de 22/06/1989.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 4 de junho de 2003.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal